



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMO Nº 87 /2021 – SEMAD

Uiramutã/RR, 31 maio de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviço de assessoria técnica e monitoramento de sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para **Contratação de profissional capacitado para prestação de serviço de assessoria técnica e monitoramento de sistema** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos serviços no Termo de Referência em anexo.

Destarte, requer-se a autorização de Vossa Excelência enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja dado início ao procedimento de contratação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e, de acordo com todos os trâmites legais necessários.

Atenciosamente,

Vivian da Silva Mafra
Vivian da Silva Mafra

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 067/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

BR
Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – PAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: 08.122.0254.2043		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00	FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Referente a contratação de profissional capacitado para prestação de serviço de Assessoria técnica e monitoramento de sistema, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Uiramutã/RR. Conforme discriminação dos serviços especificados no anexo I e no Termo de Referência.	Serv.	12 Meses

APLICAÇÃO: Destina -se a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ.	DATA: 31/05/2021.
TIPO DE EMPENHO: (x) ORDINARIO () GLOBAL () ESTIMATIVO.	<i>Vivian da Silva Mafra</i> VIVIAN DA SILVA MAFRA Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PESQUISA DE PREÇO

NOME: VITOR MATEUS

CPF: 867.228.162-49

Endereço: Avenida Ville Roy nº 3942, Sala B, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista/RR – CEP 69.306-405.

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica, bem como, o monitoramento dos sistemas.

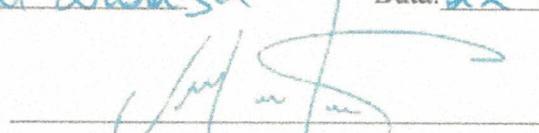
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais; • Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas; <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Único; • Bolsa Família PBF; • Captação de recursos através de convênio e parcerias; • Descentralização – IGD/SUAS; • Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social; • Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual); • Elaboração do CENSO SUAS; • Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal; • Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS; • capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho. 	SERV. MÊS.	12	4.200	50.400

Valor Total por Extenso: Cinquenta mil e quatrocentas

Validade da proposta: Doze meses.

Cidade: São João da Baliza

Data: 22 / 01 / 2021


VITOR MATEUS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ



PESQUISA
MERCADOLÓGICA

NOME: Jose Roberto Lino dos Santos

CPF: 654364152-53

Endereço: AV. Bohia 553 centro

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM: <ul style="list-style-type: none">• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;<ul style="list-style-type: none">• Cadastro Único;• Bolsa Família PBF;• Captação de recursos através de convênio e parcerias;• Descentralização – IGD/SUAS;• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);• Elaboração do CENSO SUAS;• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;• capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.	MÊS.	12	4.000	48.000

Valor Total por Extenso: Quarenta e oito mil reais

Validade da proposta: 12 meses

Cidade: Conceição

Data: 25/10/2023

Jose Roberto L. dos Santos

PSICÓLOGO

CPF: 20104152

Ass. e carimbo do responsável

Consultoria e Assessoria Técnica, bem como, o monitoramento dos sistemas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PESQUISA
MERCADOLÓGICA

NOME: Dalva das Santos

CPF: 65425332220

Endereço: Rua - Boa Vista - nr 26

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de

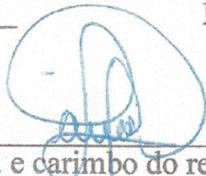
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	CONSULTORIA E APOIAMENTO TÉCNICO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM: <ul style="list-style-type: none">• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;• Cadastro Único;• Bolsa Família PBF;• Captação de recursos através de convênio e parcerias;• Descentralização – IGD/SUAS;• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);• Elaboração do CENSO SUAS;• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;• capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.	MÊS.	12	3.500	42.000

Valor Total por Extenso: Quarenta e dois mil Reais

Validade da proposta: doze meses

Cidade: Uiramutã

Data: 25/03/2021


Ass. e carimbo do responsável

Consultoria e Assessoria Técnica, bem como, o monitoramento dos sistemas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Planilha estimativa de custos para a contratação de profissional capacitado para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica e Monitoramento de Sistema na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.

LITE M	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	Unid	Quant. Total	Profissional			Médio Unit.	Médio Total			
				A	B	C					
01	A contratação de profissional capacitado para prestar os serviços de Consultoria e Assistência Técnica e Monitoramento de Sistema na secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.	Mês.	12	3.500,00	42.000,00	4.000,00	48.000,00	4.200,00	50.400,00	3.900,00	46.800,00

Profissional A

Nome: Dalva dos Santos
CPF: 654253322-20
Endereço: rua boa vista n°26

Profissional B

Nome: João Roberto Lino dos Santo
CPF: 654364152-53
Endereço: av. Bahia 113 centro

Profissional C

Nome: Vitor Mateus
CPF: 867228162-49
Endereço: av ville Roy n° 3942

Uiramutã/RR, 31 de maio de 2021.



Vivian da Silva Mafra
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n° 06/2021

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Ciei Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000

Visite nosso site: www.uiramuta.rr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional capacitado para **prestação de serviço de Assessoria técnica e monitoramento de sistema** para atender a Secretaria de assistência social do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela finalidade do gerenciamento e manutenção de sites na área técnica para atender a Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã para necessárias ao bom funcionamento da mesma .

3.2 - Atender de forma eficaz aos setores dependentes destes serviços, sendo que não existe no quadro efetivo da Prefeitura profissional especializado nesta área, e dessa forma e com a relevância que deve tratar a contratação que esta Secretaria solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório para a contratação dos serviços especificados.

3.3 - Justifico ainda este pedido para contratação de pregão presencial em atendimento a contratação de profissional capacitado capaz de prestar os de assessoria e monitoramento de sistema para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Uiramutã/RR.



4. META FISICA.

4.1 - A contratação de 01 (um) profissional capacitado, para prestar serviços de Assessoria e monitoramento de sistema na secretaria de Assistência Social de Uiramutã, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária: Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.122.0254.2043

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - Os serviços de Contratação de profissional capacitado para Assessoria técnica e monitoramento de sistema na Secretaria de Assistência Social de Uiramutã, como também em seu próprio escritório, e em todos os locais e horários que se fizerem necessários sob prévio consenso entre as partes para atender as demandas desta secretaria.

6.2 - Os serviços deverão ser executados imediatamente em atendimento a legislação vigente e nos prazos estabelecidos, com início imediato a partir do recebimento da solicitação de início dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de assistência Social.

6.3 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.4 - O prazo de realização dos serviços de manutenção website e portal da transparência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços expedida pela Secretaria municipal



de Assistência Social, e a vigência do Contrato de serviços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 – O pregão presencial, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Nº 8.666/93.

7.3 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação Profissional especializada ao objeto;
- b) Documentação pessoal;
- c) Comprovante de endereço.
- d) Prova de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de débito Trabalhista – CNDT, em cumprimento a Lei Nº 12.440/2011.
- f) Qualificações técnica com referência ao objeto, e;
- g) Declarações complementares.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 - O **contratante** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços para execução imediata, contendo as especificações dos serviços conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- d) - Efetuar o pagamento a CONTRATADA (O) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O):



- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A Contratada (o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização dos serviços para atender a *Administração Geral*, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada (o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;
- e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- f) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 - O valor máximo estimado que a Administração, se compromete em pagar será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor total do contrato, de acordo com a pesquisa de preços referente a contratação de profissional capacitado para prestar serviços de manutenção website e portal da transparência, discriminada na planilha estimativa de custos especificada no Anexo III deste Projeto Básico, incluído no orçamento da Secretaria municipal de Assistência social, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de



Uiramutã, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

12.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

13.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



14.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de serviços de assistência Técnica e monitoramento de sistema de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços advocatícios e de assessoria jurídica advocatícios constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 31 de maio de 2021.


Vivian da Silva Mafra
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 06/2021



PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de profissional capacitado para prestar os serviços de Consultoria e Assistência Técnica e Monitoramento de Sistema na secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL
01	<p>Consultoria e assessoria técnica e monitoramento dos sistema em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração, implantação e monitoramento de projetos e programas sociais;• Sistema Único de assistência social – SUAS e seus Sistema;• Cadastro Único ;• Bolsa Família FBF ;• Captação de recursos através de convênio e parcerias;• Descentralização – IGD/SUAS;• Elaboração de plano municipal de assistência social;• Preenchimento do demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas anual)• Elaboração do CENSO SUAS;• Plano de ação para Co-Financiamento do governo Federal;• Adequação da legislação municipal à legislação do SUAS;• Capacitação dos funcionários da rede e os conselheiros Municipais de demais equipes de trabalho;	Mês.	12

Uiramutã/RR, 31 de maio de 2021.


Vivian da Silva Mafra

Secretária Municipal de Assistência social
Portaria nº 06/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Planilha estimativa de custos para a contratação de profissional capacitado para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica e Monitoramento de Sistema na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	Unid.	Quant. Total	V. Unit.	V. Total
01	A contratação de profissional capacitado para prestar os serviços de Consultoria e Assistência Técnica e Monitoramento de Sistema na secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.	Mês	12	3.500,00	42.000,00

Uiramutã/RR, 31 de maio de 2021.



lna
Vivian da Silva Mafra
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,

CEP 69350-000

Visite nosso site: www.uiramuta.rr.gov.br



DESPACHO

Ao,
Excelentíssimo Sr.
Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informamos a existência de crédito orçamentário para a contratação de Profissional capacitado para prestar serviços de contratação de profissional capacitado para consultoria e assessoria técnica e monitoramento de sistema, com vista a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.122.0254.2043

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Tipo de empenho: Ordinário *GOB*

Uiramutã/RR, 31 de maio de 2021.

Vivian
Vivian da Silva Mafra
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº06/2021



DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Uiramutã-RR, 31 de maio de 2021

Ao controle interno,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei nº 8.666/93, RESOLVO:

1.1 I – APROVAR o Termo referente a **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Monitoramento de Sistemas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

II – APROVAR estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

1.2 III – DECLARAR, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas referentes à **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Monitoramento de Sistemas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Loa e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

1.3 IV – AUTORIZO a abertura de procedimento para **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Monitoramento de Sistemas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, obedecendo as formalidades legais;

V – ENCAMINHO os autos para Autuação do Processo.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: pregão presencial N°020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DO SISTEMA.

REQUERENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 073/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 01 DE JUNHO de 2021.

Cleiciane Pinho de Assis
CLEICIANE PINHO DE ASSIS
MEMBRO CPL/PMUI

EM BRANCO



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

BR
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Euzo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021



A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo n. 073/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e monitoramento de sistema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2021 às 12:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou através do e-mail cpluiramua@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 16 de julho de 2021.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

EM BRANCO

LEIA-SE:

Contratada: E. R. MACUXI TURISMO – CNPJ: 40.660.103/0001-00

Normandia - RR, 16 de julho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVESPresidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 012/2021**Publicado por:**Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:69D8CA4E**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 074/2021- Processo nº 074/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 37.043.760/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (barcos) e material de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 022/2021. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor global: R\$ 125.942,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarentas e dois reais). Fonte de Recursos: RP-SUS. Data de Assinatura: 13/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:DBA04ABF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 034/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2021 às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou através do e-mail cpluiramua@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 16 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da CPL

Publicado por:Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B55EBE34**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do

Processo Administrativo n. 073/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e monitoramento de sistema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2021 às 12:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou através do e-mail cpluiramua@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 16 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da CPL

**Publicado por:**Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:43AC7815**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE****GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº 076/2021, NÃO PARTICIPANTE “ADESÃO/CARONA” Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para contratação é de R\$ 794.005,90 (Setecentos e noventa e quatro mil e cinco reais e noventa centavos), Ata de Registro de Preço nº. 035/2021-SRP, oriunda do Pregão Presencial nº. 023/2021-CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, cujo o Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, ROTEADORES E ATIVOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, tendo a Empresa: C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA, CNPJ: 13.293.239/0001-49, vencedor do certame. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Amazonas no dia 28/04/2021. Edição nº. 2851. O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre – RR, 30 de Junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:541F54F4**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº 058/2021, NÃO PARTICIPANTE “ADESÃO/CARONA” Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para contratação é de R\$ 1.611.243,84 (Um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Ata de Registro de Preço nº. 016/2020-SRP, oriunda do Pregão Presencial nº. 017/2020-CPL, da Prefeitura Municipal de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO



TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO “AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021”. A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do “AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021”. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 19 de julho de 2021, na Edição nº 1436, Pag. 2.
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:70245160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Normandia, 15 de julho de 2021.

JAIIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:C5965223

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR na publicação do dia 14/07/2021, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.433, PAGINA 5, referente ao "AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº CV-012/2021", onde se lê: "Data de Assinatura: 21/06/2021". **Leia-se:** "Data de Assinatura: 22/06/2021".

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D5F4A652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO "AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021". A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021". Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 19 de julho de 2021, na Edição nº 1436, Pag. 2.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:70245160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº01.612.681/0001-01, com sede na Ceci Mota, s/n - Centro, Uiramutã - RR, através do Exmo. Sr. Prefeito, Benisio Roberto de Sousa, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Dispensa nº 23/2021, contrato administrativo nº 069/2021 com a Empresa **A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.170.418/0001-57, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2180, bairro Trinta e um de Março, Boa Vista, RR, CEP 69.305-340, que tinha como objeto "execução de Serviços de Recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais, foi **DISTRATADA**, nos termos do Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 atualizada; Considerando a supremacia do interesse público.

Uiramutã-RR, 19 de julho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:38F50791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 076/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos sem condutor destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desportos, conforme termo de referência em anexo, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013 e alterações. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2021 às 10:00 horas.** O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou solicitado pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã-RR, 21 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A38157B2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS NO
COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-
COVID19

DECRETO Nº 192 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas e flexibilização do horário de funcionamento do comércio com base nas medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Amajari/RR, à Pandemia do novo coronavírus COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município;
CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse Público, na Lei Orgânica do Município de Amajari/RR, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação e ajuste das medidas capazes de manter a economia ativa, respeitar a livre iniciativa e o direito ao exercício de atividade laborativa como forma de manutenção da sobrevivência e dignidade da população de Amajari/RR;
CONSIDERANDO a necessidade de, uma vez atingido esse objetivo, estabelecer novas medidas sanitárias, de modo a garantir que a flexibilização de horário do comércio ocorra sem prejuízo da segurança da população e da capacidade do Município de Amajari/RR;
CONSIDERANDO que no referendo em Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 foi apontada a competência comum dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à pandemia por COVID-19;
CONSIDERANDO que os aspectos econômicos devem caminhar juntos com dados científicos e técnicos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Amajari/RR as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em Saúde Pública como forma de mitigar a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, todas as medidas anteriormente adotadas na prevenção ao contágio e de enfrentamento